



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

1. INTRODUÇÃO BÁSICAS

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo analisar a viabilidade e justificar a aquisição de mesas e cadeiras, para atender essa Casa de Leis.

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de mesas e cadeiras destinadas aos gabinetes parlamentares da Câmara Municipal de Sooretama/ES, tendo em vista a necessidade de adequar os espaços físicos ao pleno exercício das funções legislativas e institucionais. Atualmente, verifica-se que parte do mobiliário disponível encontra-se obsoleto, com desgaste acentuado decorrente do uso contínuo e da ausência de substituições regulares, comprometendo não apenas o conforto e a ergonomia dos usuários, mas também a funcionalidade dos ambientes de trabalho. A inexistência de mobiliário em condições adequadas dificulta o desempenho das atividades parlamentares e administrativas, impactando negativamente no atendimento à população, na elaboração de proposições legislativas e na realização de reuniões de trabalho.

A contratação ora pretendida se justifica à luz do interesse público, uma vez que visa assegurar condições mínimas e adequadas para o exercício das atribuições institucionais dos vereadores e de suas equipes. Ao proporcionar infraestrutura física compatível com as necessidades do serviço legislativo, a medida contribui para a eficiência administrativa e para a continuidade dos serviços públicos prestados pela Câmara Municipal, conforme preconiza o art. 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021. Trata-se, portanto, de iniciativa que busca garantir a modernização dos ambientes de trabalho e o aprimoramento da atuação legislativa, alinhando-se aos princípios constitucionais da eficiência, economicidade e da supremacia do interesse público.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não está contemplada no Plano Anual de Contratações (PAC), uma vez que a Câmara Municipal de Sooretama/ES ainda não elaborou o referido plano. Ressalta-se, contudo, que a contratação está alinhada aos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência e da continuidade dos serviços, visando ao atendimento adequado das demandas institucionais e à prestação eficaz dos serviços públicos à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos técnicos e quantitativos:

A contratação visa à aquisição de mobiliário destinado à estruturação dos gabinetes parlamentares recém-instalados, conforme descrito no DFD. Os itens requeridos são:

- **18 unidades** de cadeira fixa executiva sem braço, com estrutura preta e revestimento em vinil preto, com garantia mínima de 6 anos;
- **8 unidades** de poltrona giratória tipo diretor com encosto relax, base giratória com rodízios PU, braços modelos SLIM e revestimento em vinil preto, também com garantia mínima de 6 anos;





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

- **1 unidade** de poltrona giratória tipo presidente, com as mesmas características da cadeira diretor, diferenciando-se pelo design e ergonomia superiores, com 6 anos de garantia;
- **10 unidades** de poltrona fixa com braço, modelo SLIM, estrutura preta e revestimento em vinil preto, igualmente com garantia de 6 anos;
- **9 unidades** de mesa retangular com pés em painel, nas dimensões de 1400 x 700 x 740 mm, acabamento amadeirado na cor Carvalho Treviso.

Requisitos funcionais e operacionais:

- A entrega dos itens deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota de empenho, no horário comercial, com prévia comunicação à unidade requisitante.
- Os móveis deverão ser entregues montados ou com serviço de montagem incluso no local de instalação (gabinetes parlamentares), durante o horário de expediente da Câmara Municipal.
- A contratada será responsável por todo o transporte, manuseio, descarga, instalação e destinação final dos resíduos de embalagem.
- Os produtos devem ter vida útil compatível com uso institucional diário, estimando-se no mínimo 5 anos sem perda significativa de desempenho.

Sustentabilidade ambiental:

- Embora se trate de aquisição de bens para pronta entrega, recomenda-se que os produtos sejam entregues com o mínimo de material de embalagem possível, preferencialmente utilizando embalagens recicláveis ou biodegradáveis. A contratada deverá realizar o recolhimento e a destinação ambientalmente adequada dessas embalagens, sempre que viável, conforme diretrizes do *Guia Nacional de Contratações Sustentáveis*, da Advocacia-Geral da União. Não será exigida comprovação de critérios ambientais na fabricação, por se tratar de bens já disponíveis no mercado.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de identificação das soluções disponíveis no mercado e definição da alternativa mais vantajosa à Administração Pública, foi realizado levantamento por meio de pesquisas em plataformas oficiais, como o Painel de Preços do Governo Federal (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br>), o Catálogo de Materiais do SIASG, atas de registros de preços de órgãos públicos, bem como consultas diretas a fornecedores locais e regionais. A análise contemplou cadeiras executivas e poltronas giratórias com características ergonômicas e estrutura resistente, além de mesas com dimensões adequadas ao espaço físico dos gabinetes.

O levantamento identificou três principais linhas de produtos que atendem às necessidades institucionais:

Linha econômica básica: móveis de menor custo, porém com estrutura menos robusta, densidade de espuma inferior (D-23 a D-28), garantia reduzida (6 a 12 meses) e menor durabilidade.

Linha intermediária: móveis com estrutura metálica ou em MDF de média densidade, revestimento em vinil ou courvim, garantia média de 3 anos e conformidade com normas básicas de ergonomia.





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Linha premium institucional: mobiliário de padrão corporativo, com reforço estrutural, densidade de espuma igual ou superior a D-45, garantia estendida (até 6 anos), acabamento em materiais resistentes a uso contínuo e compatibilidade com normas da ABNT (NBR 13962 e NR-17).

Alternativa	Durabilidade estimada	Garantia	Conformidade de técnica	Conforto/Ergonomia	Disponibilidade e pronta	Custo-benefício (vida útil)
Linha Econômica	1 a 2 anos	6 a 12 meses	Parcial	Baixo	Alta	Baixo
Linha Intermediária	3 a 5 anos	2 a 3 anos	Adequada	Médio	Alta	Razoável
Linha Premium Institucional	5 a 8 anos	Até 6 anos	Alta	Elevado	Média/Alta	Alto

Justificativa técnica e econômica da solução escolhida:

Com base nos dados levantados e nas especificações funcionais exigidas pelo Setor Administrativo da Câmara, optou-se pela aquisição de mobiliário do tipo institucional de padrão intermediário a elevado, com garantia mínima de 6 anos, boa resistência estrutural e conformidade com normas ergonômicas. Embora existam alternativas mais baratas no mercado (linha econômica), estas foram descartadas por apresentarem baixa durabilidade, menor conforto ergonômico e ausência de garantia robusta, o que implicaria em reposições frequentes e aumento de custo global no médio prazo.

A linha premium institucional mostrou-se mais vantajosa sob o ponto de vista técnico e econômico, considerando o uso intenso do mobiliário nos gabinetes parlamentares e a necessidade de durabilidade, segurança e ergonomia. A solução também está alinhada com os princípios da economicidade e eficiência (art. 11 da Lei nº 14.133/2021), ao evitar gastos recorrentes com manutenção ou substituição. Ademais, a escolha foi fundamentada com base em referências de contratações similares em câmaras legislativas de outros municípios e atas públicas vigentes, além de valores de mercado apurados nas plataformas oficiais.

Portanto, a alternativa selecionada atende plenamente ao interesse público, sendo tecnicamente adequada, economicamente justificada e aderente às finalidades institucionais da Câmara Municipal de Sooretama/ES.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de mobiliário corporativo padronizado, composto por cadeiras, poltronas e mesas, destinado à estruturação dos gabinetes parlamentares da Câmara Municipal de Sooretama/ES. O objetivo é proporcionar melhores condições de trabalho aos vereadores e suas equipes, garantindo conforto, ergonomia, funcionalidade e adequação ao ambiente institucional.

A contratação abrangerá a entrega, montagem e instalação de 18 cadeiras fixas executivas, 8 poltronas giratórias tipo diretor, 1 poltrona giratória tipo presidente, 10 poltronas fixas com braço e 9 mesas retangulares com pés em painel, conforme especificações técnicas definidas no Documento de Formalização





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

da Demanda e nos demais anexos do processo. Todos os itens deverão ser novos, de pronta entrega, com garantia mínima de 6 anos, quando disponível no mercado.

A solução está alinhada às normas técnicas vigentes de ergonomia (NR-17 e ABNT NBR 13962), bem como aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021. Os produtos serão adquiridos prontos, sem personalização ou fabricação sob medida, respeitando padrões usuais de mercado, o que qualifica a contratação como de bens comuns, conforme o art. 6º, inciso XIII da nova Lei de Licitações.

O fornecimento será realizado por empresa especializada, com responsabilidade pela logística, montagem no local e descarte adequado das embalagens, com vistas à preservação ambiental e à limpeza dos ambientes institucionais. A implantação da solução se dará em até 30 dias corridos após a emissão da nota de empenho, sem afetar o funcionamento regular das atividades da Câmara Municipal.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi realizada com base em levantamento técnico interno feito pelo Setor Administrativo da Câmara Municipal de Sooretama/ES, por meio de visitas aos gabinetes parlamentares e análise da infraestrutura existente. Considerou-se a necessidade de equipar nove gabinetes parlamentares, além de atender à demanda mínima de rotinas administrativas e de atendimento ao público, respeitando os critérios de funcionalidade, padronização, ergonomia e disponibilidade de espaço físico.

A metodologia aplicada baseou-se na observação direta da demanda atual, aliada à projeção de ocupação de todos os gabinetes, bem como ao mapeamento das carências identificadas durante inspeção física realizada in loco. Como documento de suporte, utilizou-se o Documento de Formalização de Demanda (DFD) elaborado pela Diretoria Geral da Casa Legislativa, datado de 14 de julho de 2025, que apresenta a consolidação das quantidades necessárias com base nas demandas apresentadas por cada gabinete e setor correlato.

Memória de cálculo das quantidades estimadas:

Item	Cálculo da Necessidade	Quantidade Estimada
Cadeira fixa executiva sem braço	2 cadeiras por gabinete (9 gabinetes) = 18 unidades	18
Poltrona giratório tipo diretor	1 por gabinete para uso do vereador (9 gabinetes), sendo 1 já atendido com mobiliário recente – saldo necessário = 8 unidades	8
Poltrona giratória tipo presidente	1 unidade destinada à Mesa Diretora (Presidência), conforme padrão interno	1
Poltrona fixa com braço	10 unidades destinadas ao atendimento ao público e reuniões internas (estimativa)	10





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

	baseada na média de ocupação simultânea nos gabinetes)	
Mesa retangular com pé painel (1400x700x740 mm)	1 por gabinete para uso do vereador (9 gabinetes) = 9 unidades	9

s quantidades foram projetadas com base na ocupação plena dos gabinetes legislativos, considerando tanto os gabinetes de vereadores efetivamente em exercício quanto os espaços previstos para futuras composições da Mesa Diretora ou reorganizações administrativas internas.

Documentos de suporte utilizados:

Documento de Formalização de Demanda – DFD (ID: 3500340039003A00500052004100), assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei nº 14.063/2020.

Levantamento físico realizado pela Diretoria Geral em conjunto com o Setor Administrativo.

Planta de distribuição dos gabinetes e relatório de mobiliário existente.

Cotações referenciais com base em contratações similares registradas no Painel de Preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br>).

Interdependência e possibilidade de economia de escala:

Não foram identificadas contratações correlatas ou simultâneas em andamento que permitam unificação desta demanda com outros processos da Administração Municipal. No entanto, por se tratar de aquisição de bens padronizados e comuns, considera-se possível, em futuro próximo, a adesão a atas de registro de preços ou contratações compartilhadas, conforme autorizado pelo art. 86 da Lei nº 14.133/2021, desde que observados os critérios de vantagem econômica e compatibilidade técnica.

A centralização da demanda no presente processo visa justamente a otimização do recurso público, evitando aquisições fragmentadas ou emergenciais que comprometam a economicidade e o planejamento estratégico da Casa Legislativa.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando a média dos preços obtidos a partir de:

- Pesquisas diretas com fornecedores do comércio regional;
- Contratos administrativos firmados por outros entes públicos, obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e em portais de transparência;
- Consulta a informações disponíveis em sites especializados na rede mundial de computadores.

Os valores coletados foram consolidados, descartando-se preços manifestamente incompatíveis com o mercado. Em seguida, foi calculada a média aritmética simples para definição do preço médio unitário de cada item, que, multiplicado pela quantidade estimada, resultou no valor global estimado da contratação.





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Item	Descrição	Quantidade Estimada	CNPJ: 02.626.866/0001-38	PNCP	Valor Total Unit.
01	Cadeira Fixa Executiva s/ Braço, Inj., -START - estrutura Preta, Revestimento em Vnil Preto.	18	R\$ 833,00	R\$ 618,00	R\$ 731,00
				R\$ 742,00	
02	Poltrona Girat. Diretor Relax, Aranha c/ Polaina Rod. 50 PU, Braço SL - SLIM - Revestimento em Vnil Preto.	8	R\$ 1.468,00	R\$ 949,00	R\$ 1.309,00
				R\$ 1.510,00	
03	Poltrona Girat. Presid. Relax, Aranha c/ Polaina Rod. 50 PU, Braço SL - SLIM - Revestimento em Vnil Preto.	1	R\$ 1.529,00	R\$ 1.995,00	R\$ 1.844,66
				R\$ 2.010,00	
04	Polt. Fixa Aprox. SLIM c/ Braço - SLIM - estrutura Preta, Revestimento em Vnil Preto.	10	R\$ 967,00	R\$ 699,00	R\$ 1.084,00
				R\$ 1.586,00	
05	Mesa Retangular - 1400mm Alt. X 700mm Prof. X 740mm de Alt - . Todo Amadeirado Carvalho Treviso	9	R\$ 1.800,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.491,02
				R\$ 1.353,06	

Memória de cálculo

1. Foram coletados preços a partir de duas fontes:

a) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, com registros de contratações similares





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

realizadas por outros entes públicos.

b) Orçamentos obtidos no comércio regional, mediante consulta direta a fornecedores locais.

2. Para cada item, os preços de ambas as fontes foram consolidados e avaliados. Quando constatada discrepância extrema (valor muito acima ou abaixo da faixa de mercado), o valor foi descartado.
3. O preço médio unitário foi obtido pela média aritmética simples dos valores considerados válidos.

$$\text{Preço Médio Unitário} = \frac{\text{soma dos preços coletados}}{\text{nº de preços coletados}}$$

4. O subtotal foi calculado multiplicando-se a quantidade estimada de cada item pelo respectivo preço médio unitário.
5. O valor global estimado da contratação corresponde à soma de todos os subtotais, resultando em R\$ 49.733,84.

Conclusão

O valor global estimado de R\$ 49.733,84 (quarenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos) é compatível com os preços praticados no mercado público, de acordo com dados do PNCP, não havendo indícios de sobrepreço ou superfaturamento.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Divisibilidade técnica do objeto:

O objeto da contratação é composto por cadeiras fixas e giratórias, poltronas e mesas, é tecnicamente divisível em itens, uma vez que cada item possui função autônoma e não depende da entrega conjunta para garantir o uso funcional. Ou seja, é possível, do ponto de vista técnico, contratar os componentes separadamente (por item), sem prejuízo à entrega global da solução.

Impacto na competitividade e na participação de MPEs:

O parcelamento por itens pode, em regra, ampliar a competitividade e favorecer a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (MPEs), conforme o disposto no art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Ao permitir que fornecedores de menor porte concorram por partes do objeto, há maior abertura de mercado e potencial aumento da economicidade.

Prejuízo à padronização e uniformidade:

Contudo, no presente caso, a contratação de mobiliário visa à padronização estética, funcional e ergonômica dos gabinetes parlamentares, com o objetivo de manter a uniformidade visual e garantir compatibilidade entre os itens (ex.: cadeiras e mesas com alturas e materiais compatíveis, revestimentos semelhantes, tonalidades equivalentes etc.). A divisão por fornecedores distintos pode comprometer essa uniformidade,





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

prejudicando a coesão visual e ergonômica do conjunto mobiliário, além de dificultar a manutenção padronizada futura.

Riscos logísticos e de responsabilidade contratual:

A contratação fragmentada de itens com características visuais e funcionais integradas pode acarretar riscos operacionais, como:

- Entregas em prazos diferentes;
- Incompatibilidades estéticas e técnicas;
- Dificuldades na responsabilização por vícios ocultos ou montagem integrada;
- Maior esforço de fiscalização por parte da Administração.

Tais fatores poderiam comprometer a execução eficiente do contrato e gerar retrabalho ou necessidade de ajustes pós-entrega.

Conclusão

Apesar de o objeto ser tecnicamente divisível, não se recomenda o parcelamento nesta contratação, tendo em vista os riscos à padronização, à uniformidade técnica e à logística de fornecimento, especialmente considerando que os móveis serão instalados em um único ambiente institucional e deverão manter identidade visual e funcional coerente.

A decisão da Administração de contratar o objeto de forma unificada encontra respaldo nos princípios da eficiência, padronização, economicidade operacional e integridade da solução, conforme art. 23, §1º, II da Lei nº 14.133/2021. A contratação por item, embora tecnicamente possível, não resultaria em ganho técnico ou econômico proporcional aos riscos operacionais envolvidos, razão pela qual a aquisição será realizada de forma integral, com todos os componentes agrupados em um único lote.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação em análise, referente à aquisição de mobiliário corporativo padronizado (mesas, cadeiras e poltronas) para os gabinetes parlamentares da Câmara Municipal de Sooretama/ES, apresenta natureza autônoma quanto à sua execução e finalidade, não havendo, no momento, contratações formalmente interdependentes ou em curso que possuam relação direta de fornecimento, instalação ou complementação técnica com este objeto.

Todavia, há correlação indireta com futuras ações previstas ou em estudo no âmbito da modernização administrativa e adequação dos espaços internos, tais como: aquisição de equipamentos de informática, instalação de divisórias, melhorias de infraestrutura elétrica e lógica, e eventuais reformas físicas nos gabinetes. Embora não exista dependência contratual formal, a execução coordenada dessas demandas poderá potencializar o uso do mobiliário e otimizar o arranjo físico dos ambientes.

A ausência de alinhamento entre tais contratações correlatas podem acarretar riscos operacionais, como atrasos na plena utilização dos gabinetes, necessidade de remanejamento físico do mobiliário ou duplicidade de esforços e custos. Recomenda-se, portanto, que o setor responsável pelo planejamento institucional mantenha articulação com as demais áreas demandantes, de modo a promover integração de cronogramas, unificação de processos quando possível e avaliação de oportunidades de economia de escala, em consonância com os princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo final proporcionar melhoria significativa nas condições de trabalho nos gabinetes parlamentares da Câmara Municipal de Sooretama/ES, garantindo infraestrutura física adequada, confortável e padronizada para o exercício das funções legislativas, administrativas e de atendimento ao público.

Entre os principais resultados esperados destacam-se:

Padronização do mobiliário nos gabinetes, assegurando unidade estética, funcional e ergonômica, o que contribui para a imagem institucional e para a organização dos espaços.

Aprimoramento da ergonomia e do conforto para vereadores e servidores, reduzindo riscos de fadiga e lesões ocupacionais, em conformidade com as normas técnicas da ABNT e a NR-17.

Maior eficiência no atendimento à população, com ambientes adequados para recepção, reuniões e elaboração de proposições legislativas.

Otimização do espaço físico, favorecendo a circulação, a acessibilidade e o uso racional dos ambientes.

Prolongamento da vida útil do mobiliário por meio da aquisição de produtos de qualidade comprovada e com garantias adequadas, reduzindo custos de manutenção e reposição no médio prazo.

Contribuição para a modernização da infraestrutura da Casa Legislativa, alinhando-se ao planejamento estratégico institucional e aos princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

A implementação integral da presente contratação resultará na melhoria do desempenho institucional e no fortalecimento da capacidade operacional da Câmara Municipal, repercutindo positivamente na qualidade dos serviços prestados ao cidadão e na imagem do Poder Legislativo perante a sociedade.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Foram adotadas e/ou estão previstas as seguintes providências preparatórias à formalização da presente contratação, em consonância com os princípios do planejamento, eficiência e legalidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021:

- Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP): Foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar, contendo a descrição da necessidade da contratação, análise das soluções disponíveis no mercado, estimativa de quantidades, avaliação de riscos e justificativa da escolha da solução mais adequada ao interesse público.
- Elaboração futura do Termo de Referência: Está prevista, em etapa subsequente, a elaboração do Termo de Referência, com base nas informações técnicas consolidadas no ETP. O documento definirá as especificações da solução demandada, critérios de aceitação, exigências contratuais, condições de fornecimento e os parâmetros para julgamento da proposta mais vantajosa para a Administração.
- Levantamento de preços no mercado: Será realizada pesquisa de preços junto a, no mínimo, três fornecedores distintos, conforme determina o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a fim de subsidiar a definição





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

do valor estimado da contratação com base em parâmetros atualizados e condizentes com os preços praticados no mercado.

- Alinhamento com as necessidades institucionais: Embora a Câmara Municipal de Sooretama/ES ainda não disponha de Plano Anual de Contratações formalmente instituído, a presente demanda está alinhada às necessidades operacionais permanentes da instituição, especialmente no que se refere à gestão administrativa, controle de frequência e organização do trabalho dos servidores e colaboradores.
- Verificação de disponibilidade orçamentária: Será realizada a conferência da existência de dotação orçamentária suficiente e adequada, com a devida indicação da fonte de recursos, em conformidade com as normas de responsabilidade fiscal e planejamento orçamentário.
- Autorização da autoridade competente: A abertura do processo de contratação será formalmente autorizada pela autoridade competente, conforme os trâmites internos da Câmara Municipal, possibilitando o prosseguimento do certame por meio de dispensa eletrônica, conforme a legislação vigente.
- Encaminhamento para análise jurídica: O processo será submetido à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Sooretama/ES, que emitirá parecer quanto à legalidade dos atos preparatórios e à regularidade jurídica da contratação.
- Designação formal de fiscal do contrato: Será formalmente designado servidor responsável pela fiscalização do contrato, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabendo-lhe acompanhar a execução contratual, controlar a conformidade do objeto contratado e adotar as medidas cabíveis em caso de irregularidades.

Essas providências visam garantir que a contratação seja realizada de forma planejada, eficiente e em conformidade com os preceitos legais, assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar não apresenta impactos ambientais significativos, considerando a natureza do objeto.

Dessa forma, a contratação está em conformidade com o art. 5º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, que orienta a adoção de critérios de sustentabilidade ambiental sempre que viável.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.

A análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, aliada ao levantamento de mercado, à estimativa de capacidade e à importância estratégica do serviço, evidencia que a contratação está em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento, assegurando a continuidade das atividades institucionais, a segurança da informação e o suporte adequado às rotinas do Poder Legislativo.





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Após amplo exame sobre o pedido de aquisição de mesas e cadeiras, para atender essa Casa de Leis, se manifesta pela VIABILIDADE da contratação.

Sooretama – ES, 13 de agosto de 2025.

Lusinéia Machado de Menezes Rosa
DIRETORIA GERAL

